



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023-TRE/RN**

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº **25/2023-TRE/RN**  
Processo Administrativo Eletrônico nº **2084/2023-TRE/RN**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 25/2023-TRE/RN (SRP)** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA** (CNPJ: **30.289.811/0001-15**), doravante denominado FORNECEDOR, com sede na AV. Rio Branco, 404, Torre I Sala 208-AN – Centro, Florianópolis/SC CEP: 88.015-200 [Telefone: 48 3058-269948 99188-4036; Correio Eletrônico: CAMINHONOVO.SC@GMAIL.COM], neste ato representada por ALVARO GILBERTO HACH DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.463.599-\*\*, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. PRODUTOS REGISTRADOS:**

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada				Valor Unitário (RS)
			TRE/RN	Órgãos Públicos Participantes			
				A	B	C	D
2	Bandeja retangular, com alças, em aço inoxidável, medindo 40x28x2cm (CxLxA), com tolerância dimensional de +/- 5%. Corpo estampado em peça única. Para uso institucional. Impressão indelével com identificação do fabricante e material. Marca/Modelo: ARTINOX/INOX / ALÇA	Unidade	20	-	5	20	-
18	Jarra em inox com alça, tampa e aparador de gelo, para suco ou água, com capacidade para 1 a 1,3 litro. Marca/Modelo: ARTINOX/INOX-1 LITRO-TAMPA-APARADOR GELO	Unidade	10	5	5	10	5
Órgão Público Participante A: IFRN/NA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Natal/RN							
Órgão Público Participante B: IFCE/PA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará / Campus Paracuru/CE							
Órgão Público Participante C: HGN – Hospital de Guarnição de Natal/RN							
Órgão Público Participante D: IFRN/JC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus João Câmara/RN							
Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.							

**2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 25/2023-TRE/RN (SRP)** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 25/2023-TRE/RN (SRP)** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo **ORGÃO GERENCIADOR** ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 25/2023-TRE/RN (SRP)**.

3.4. O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o **ORGÃO GERENCIADOR** ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 25/2023-TRE/RN (SRP)**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, as partes assinam o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Diretor(a)-Geral**

**CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 30.289.811/0001-15**  
**ALVARO GILBERTO HACH DE OLIVEIRA**  
**CPF: \*\*\*.463.599-\*\***